



**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4680/2016  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2485/2016**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito em exercício **LUIZ CARLOS GUGLIELMIN**, brasileiro, viúvo, administrador, portador do CPF sob nº. 085.221.620-34, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA DUETO TECNOLOGIA LTDA** já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula Terceira do Contrato Original:

***CLÁUSULA TERCEIRA: Acordam as partes que o valor mensal do presente contrato passará a ser de R\$ 39.661,75 (Trinta e nove mil seiscientos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos), conforme o reajuste anual do IGPM – FGV de 8,27864%, previsto na cláusula quarta do contrato e documento anexo.***

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 17 de abril de 2019.

**Empresa Dueto Tecnologia Ltda.**  
**Contratada**

**Luiz Carlos Guglielmin**  
**Prefeito em Exercício**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

Ofício 050/2019 – SMF

Caçapava do Sul, 08 de abril de 2019.

Ao Senhor,  
Giovani Amestoy da Silva,  
Prefeito Municipal,  
Nesta Cidade.

PROCOLO - GABINETE  
Prefeitura Municipal  
Caçapava do Sul/RS  
Nº: 553, Data: 08/04/19  
*Mayara*

Senhor Prefeito,

Solicitamos autorização para aditivo ao contrato nº. 4680/2016, com a Empresa Dueto Tecnologia Ltda, alterando seu valor de acordo com proposta anexa.

Atenciosamente,

*Ihoko Nakashima Metá*  
Ihoko Nakashima Metá,  
Secretária de Município da Fazenda.

DE ACORDO

Data: *08/04/19*

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Giovani Amestoy  
Prefeito Municipal

Porto Alegre, 02 de Abril de 2019.

À  
PREFEITURA MUNICIPAL CAÇAPAVA DO SUL- RS  
Exmo. Senhor Prefeito  
Giovani Amestoy

**Assunto: Reajuste Financeiro e Prorrogação contratual**

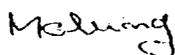
Prezado Sr. Prefeito,

Visando manter reajuste financeiro necessário ao nosso contrato firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL – RS e a DUETO TECNOLOGIA LTDA, assinado em 13/04/2016, em conformidade com a Lei 8.666/93 e art. 28 da Lei 9.069/95, solicitamos provisionamento do reajuste para os valores do Contrato de Prestação de serviços.

Informamos que os valores executados no contrato serão reajustados conforme variação do índice (IGPM-FGV 8,27864%) acumulado no período de abril de 2018 a março de 2019. Passando o valor de R\$ 36.629,34 (Trinta e Seis Mil Seiscentos e Vinte e Nove Mil e Trinta e Quatro Centavos) para R\$ 39.661,75 (Trinta e Nove Mil Seiscentos e Sessenta e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos) acumulado nos últimos 12 (doze) meses e constará na fatura referente ao mês 04/2019 e nas seguintes

E nos manifestamos positivamente quanto à prorrogação da vigência do mesmo, pelo período de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, tendo como novo término final a data de 12 de abril de 2020.

Certo de sua compreensão, aguardamos retorno.  
Atenciosamente,



Mateus Henrique Ebling | Gerente de Clientes  
[mateus.ebling@govbr.com.br](mailto:mateus.ebling@govbr.com.br) | DUETO TECNOLOGIA | GOVBR